

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 23 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de 2020, a partir das 08h30min, via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 278ª Reunião Ordinária. Na sede da CeasaMinas, em Contagem, participaram da reunião, de forma presencial, os Conselheiros: Edimilson Alves, Heronilton dos Santos Silva, Marcio Cândido Alves e Rodolfo de Souza Senra. O Conselheiro Henrique Augusto Mourão participou da reunião via plataforma Microsoft Teams. Secretariou esta reunião a Sra Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados da reunião os Senhores Guilherme Caldeira Brant, Diretor-Presidente da CeasaMinas, Juliano Maquiaveli Cardoso, Diretor de Administração e Finanças e Ivagner Ferreira Júnior, Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas. Além da Diretoria Executiva da CeasaMinas, participaram de pontos específicos da reunião, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Senhores Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Rodolfo de Souza Senra, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. **PAUTA COM A PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEASAMINAS. Pautas de Decisão/Aprovação:** (01) **Definição de valores de contratação sob a alçada do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da CeasaMinas:** Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 31 do Estatuto Social da CeasaMinas, o Conselho deliberou que qualquer contratação com valor global correspondente a valor igual ou maior do que 2% do faturamento bruto do exercício anterior deve ser corroborada pelo Conselho de Administração. Essa determinação deverá constar no Regulamento de Compras e Licitações da CeasaMinas. (02) **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2019 e Recomendações Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU):** Item apreciado com a participação do Sr Guilherme Caldeira Brant. Quanto a esta questão restou deliberado que a Presidência da CeasaMinas encaminhará até o final do mês de novembro de 2020 um cronograma para atendimento das pendências apontadas pela Auditoria Interna. (03) **Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2021:** Item apreciado com a participação da Diretoria Executiva da CeasaMinas: A CeasaMinas apresentou através do Departamento de Planejamento a proposta do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2021 de seus funcionários. O documento apresentado foi elaborado de acordo com as diretrizes estipuladas pelo Ofício SEI nº 198670/2020/ME e seus anexos (I, II e III). Os indicadores a serem trabalhados em 2021 e suas respectivas metas são: 1. Margem Operacional Líquida (10%); 2. Retorno do Patrimônio Líquido (12%); 3. Produtividade Per Capita (R\$ 30.857,00); 4. Cobertura de Despesas Administrativas (78%); e 5. Áreas Homologadas (70%). O Conselho deliberou pela **APROVAÇÃO** da proposta apresentada. (04) **Controles Internos: Ausência de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:** Item apreciado com a participação do Sr Guilherme Caldeira Brant. O mesmo informou que está no aguardo de elaboração pelo Departamento Jurídico de novo regulamento do Processo Administrativo Disciplinar. Concomitantemente através da RD/PRESI/46/2020 a Presidência reconduziu a comissão atual para trabalhar nos processos que estão em fase de elaboração. (05) **Férias do Diretor-Presidente CeasaMinas:** Item retirado de pauta por solicitação do Sr Guilherme Brant em função das demandas atuais da Diretoria Executiva. **Pauta Informativa:** (06) **Atualização sobre a regularização da titularidade da propriedade de Contagem:** Item apreciado com a participação do Sr Ivagner Ferreira Júnior. Segundo o Diretor foi encaminhado ao Departamento Jurídico da CeasaMinas solicitação de recurso junto à Prefeitura de Contagem no tocante ao não pagamento de taxa de regularização. (07) **PDG e OI agosto/2020:** Item apreciado com a participação dos Srs Guilherme Caldeira Brant, Juliano Maquiaveli Cardoso e Ivagner

Ferreira Júnior. A Presidência da CeasaMinas através do Departamento de Planejamento apresentou a execução do orçamentária do Programa de Dispêndios Globais e do Orçamento de Investimento do exercício financeiro corrente. A execução orçamentária das receitas operacionais da Companhia atingiu o percentual de 68% da programação enquanto as despesas operacionais acumulam um percentual de 58%. A execução do Orçamento de Investimento acumula no período analisado o percentual de 2% em relação ao total programado para o exercício. O Conselho não apresentou manifestação quanto ao item. (08)

Gráficos de Inadimplência – Agosto 2020: Item apreciado com a participação do Sr Juliano Maquiaveli Cardoso. A Diretoria de Administração e Finanças através da Seção de Cobrança apresentou os dados de inadimplência acumulados até o mês de agosto de 2020. O índice de inadimplência em agosto foi de 7,46% (diminuição de 0,13 pontos em relação ao mês de julho). Já em relação à média dos últimos 12 meses (7,56%) o percentual de inadimplência subiu 0,07 pontos. O Conselho após análise dos dados apresentados recomenda que esse tema seja monitorado cuidadosamente pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. O Conselho se manifestou no sentido da importância de continuidade desse controle da inadimplência. (09)

Planilha de Pendências Reuniões Anteriores: O item será monitorado pelo Conselho, não havendo nada de imediato que se deva fazer, uma vez que, a deliberação a respeito do item já foi cumprida. (10)

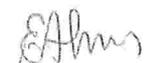
Demandas da Diretoria Técnica Operacional – Sr Ivagner Ferreira Júnior: O Diretor apresentou demandas correntes afetas à sua diretoria. (11)

Demandas da Diretoria de Administração e Finanças – Sr Juliano Maquiaveli Cardoso: O Diretor informou ao Conselho que não foi possível entregar nesta reunião o estudo sobre a eficiência tributária da empresa em termos de regime e período de apuração conforme deliberado na 277ª Reunião Ordinária do Conselho, pois, não há na empresa profissionais habilitados para realização do trabalho. De acordo com as informações trazidas pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), presentes à reunião, em função de prazo e limitação de pessoas habilitadas na empresa, nesse momento, não se mostra viável a mudança do regime e apuração tributária da empresa. (12)

Demandas da Presidência – Sr Guilherme Caldeira Brant: O Diretor apresentou demandas correntes afetas à sua diretoria. **PAUTA EXCLUSIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Pautas de Decisão/Aprovação:** (13) **Empresa de Auditoria Independente:** Diante da aprovação do processo de contratação da empresa de auditoria externa pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), o Conselho deliberou pela homologação da contratação dos auditores independentes - empresa Tattica Auditores Independentes - conforme disposto no inciso XI do art. 31 do Estatuto Social da CeasaMinas. (14) **Escritório Wallace Eller Miranda Advogados:** O Conselho reitera a solicitação da 276ª Reunião Ordinária em relação à contratação de escritório de advocacia especializado para examinar o contrato entre a CeasaMinas e o escritório em questão, essa foi uma deliberação do Conselho que ocorreu no mês de agosto e até o momento não houve a contratação por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas. (15) **Reajuste das tarifas dos concessionários e produtores:** Com relação a esse item o Conselheiro Heronilton dos Santos Silva ponderou: 1) A CeasaMinas é sociedade de economia mista e por isso possui fins lucrativos como as concessionárias. A não aplicação do índice para reajuste de tarifas faz com que a Ceasa abra mão de seus lucros para beneficiar os lucros de empresas privadas; 2) Os governos federal e estadual já implementaram políticas de incentivo fiscal para diminuir as consequências negativas da pandemia à economia. Portanto, as concessionárias já foram beneficiadas com políticas implementadas pelo governo, não cabendo à Ceasa este papel; 3) A Diretoria não apresentou os cálculos dos impactos financeiros e orçamentários da medida adotada, o que impede conhecer o valor renunciado e prejudica qualquer análise; 4) As demonstrações contábeis apresentadas pela Diretoria indicam que a contas da Ceasa poderão fechar no prejuízo este ano, o que talvez poderia ser evitado caso não houvesse renúncia de receitas; 5) A Diretoria não indicou a base legal para adoção da medida. Não explicitou nenhuma lei que permita essa renúncia de receitas; 6) As concessionárias não interromperam suas atividades durante a pandemia, pois praticam atividades essenciais. Ao contrário do que muitas alegam diversas matérias jornalísticas indicam que empresas do ramo alimentício lucraram como nunca durante a pandemia por diversos motivos, inclusive graças aos incentivos do governo; 7) A Diretoria não apresentou nenhum estudo que comprove que as medidas adotadas eram realmente necessárias e que poderiam acalmar o mercado e evitar o aumento dos produtos ofertados na CeasaMinas. Baseou-se somente nos pedidos de concessionários, que buscam lucro; e 8) Entendo que não se pode renunciar receitas para "minimizar o descontentamento dos diversos empresários estabelecidos na CeasaMinas", como afirma a Diretoria. Esta não é uma justificativa válida para renúncia de receitas. (16)

Atas da Diretoria Executiva (DIREX): O Conselho deliberou que nos termos do art. 32 do Decreto nº 8945/2016 que sejam encaminhadas as atas de reuniões da Diretoria Executiva tanto a este Conselho quanto ao Conselho Fiscal. A última ata da DIREX enviada ao Conselho de Administração foi a 402ª Ordinária. (17) Ofício nº 14487/2020/COAC/DICOR/CRG/CGU: O Conselheiro Edmilson Alves apresentou nesta reunião do Conselho ofício oriundo da Controladoria Geral da União (CGU) solicitando informações e documentos sobre denúncias originalmente direcionadas ao Conselho de Administração da CeasaMinas e/ou diretamente à CGU, as quais atribuíam supostas irregularidades aos diretores dessa entidade. O Conselho diante da decisão liminar proferida em mandado de segurança da 2ª Vara do Trabalho de Contagem/MG relativa ao pleito da reclamatória trabalhista proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais (SINDSEP-MG) nº 00108080-54.2020.5.03.0030 (anexa) que afasta do trabalho 30% da força de trabalho da estatal, deliberou por solicitar à Controladoria Geral da União prorrogação do prazo de entrega da documentação/informações por 180 dias. Pauta Informativa: (18) Gestão de Riscos e Controle Interno – Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD): Após exposição do tema pelos membros do COAUD o Conselho deliberou pela orientação à Diretoria Executiva da CeasaMinas de criação de uma área específica conforme art. 15 do Decreto nº 8945/2016 e art. 64 do Estatuto Social da CeasaMinas. (19) Leitura e Análise da Ata da 236ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal: O Conselho tomou ciência da ata e não apresentou considerações. (20) Leitura e Análise da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD): O Conselho corrobora com a deliberação do COAUD em solicitar à Diretoria Executiva da CeasaMinas treinamentos conforme disposição do art. 17 da Lei 13.303/16. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 23.10.2020.

RODOLFO DE SOUZA SENRA
Assinado de forma digital por
RODOLFO DE SOUZA SENRA
Dados: 2020.11.03 14:02:35 -03'00'
RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro


EDMILSON ALVES
Conselheiro


HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

MARCIO CANDIDO ALVES
Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2020.11.03 14:02:35
-03'00'
MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


ROSINÉLIA VEIROS COELHO
Secretária